

Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 896533
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 27 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/526570. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 12, inciso IV e art. 14, §1º, inciso I, alínea "b" e § 5º, da Lei nº 9.567/2022; art. 12, inciso IV e art. 14, §1º, inciso II, alínea "b" e § 5º, da Lei nº 9.567/2022; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA TOCANTINS, mat. nº 3247538/1, na função de Assistente Fazendário, Classe "A", Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.526,13 (nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 230 cotas	3.108,18
Gratificação de Produtividade Parcela Adicional - 150 cotas	2.027,07
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.175,38
Total de Proventos	9.526,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 896535
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 45 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/190063. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ROSA MACHADO FONSECA, mat. nº 607550/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.574,38 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Aulas Suplementares - 60h	1.153,69
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.307,38
Total de Proventos	7.574,38

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 896537
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 35 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2011/295955 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional

nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ROSANGELA FERREIRA RAIOL, mat. nº 5171938/1, na função de agente de saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.643,71 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de risco de vida - 50%	607,75
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	820,46
Total de Proventos	2.643,71

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 896538

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando que fora aberto o processo administrativo nº 2022/1316678 com o fito de realização de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com parcial fornecimento de peças, no gerador de energia do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.

Considerando que o certame ocorreu nos dias 20/01/2023;
Considerando que a sessão transcorreu seu curso normal;
Considerando que sequer houve intenção de recurso interposta pelos participantes;
Considerando parecer da Procuradoria Jurídica prévio à licitação, bem como a posterior, analisando os atos praticados durante a sessão pública;
Considerando que a realização do certame propiciou uma economia de 45,75% ao erário.

RESOLVE:
HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - IGEPREV
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com parcial fornecimento de peças, no gerador de energia do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV..
EMPRESA VENCEDORA: SERV SERVICO DEINSTALACAO DE MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES LTDA, CNPJ: 29.508.283/0001-69, foi a vencedora do item 01 (único), pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Valor Total do Pregão Eletrônico nº 02/2023 - IGEPREV: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Belém (PA), 30 de janeiro de 2023.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 900555

DIÁRIA

PORTARIA Nº 079 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/21358 (PAE), de 05/01/2023, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:
I - **AUTORIZAR** a servidora Nadla Socorro de Souza Daibes, matrícula nº 5834120/3, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Coordenadoria de Execução, a viajar ao município de Ourém/PA, no período de 01/03/2023 a 03/03/2023, a fim de realizar diligências relativas ao Processo Judicial nº 0824452-15.2021.8.14.0301.

II - **CONCEDER**, de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de fevereiro de 2023.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 903905

PORTARIA Nº 078 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/126418 (PAE), de 01/02/2023, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.